DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO PRESIDENCIAL N.º 09/2024

Clodoaldo Pereira de Assis – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 148 § 1º e artigo 169, do Regimento Interno desta Casa;

✓ **CONSIDERANDO**, o Executivo Municipal, requer apreciação tempestiva por esta Colenda Casa ;

RESOLVE:

I) Convocar todos os Vereadores, para ***SESSÃO EXTRAORDINÁRIA*** a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira), às 12h00min, para deliberação da seguinte pauta:

a) Projeto de Lei do Executivo nº 46/2024 que "Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social para o exercício de 2025 e dá outras providências";

b) Projeto de Lei do Executivo nº 47/2024 que " Dispões sobre abertura de Crédito Adicional no orçamento vigente e dá outras providências".

II) E ainda, **CIENTIFICAR** todos os membros das Comissões, para tempestividade nos pareceres;

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE